



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2020

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 011/2020 que entre si celebram o Município de São Bento do Sapucaí e a Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí.

O Município de São Bento do Sapucaí-SP, com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511 – Jd Sta Terezinha, Cep.: 12490-000, inscrito no CNPJ 45.195.823/0001-58, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal **Ronaldo Rivelino Venâncio**, portador do CPF nº 136.696.108-04, e por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento** representada por sua Secretária Municipal **Adrielle Aline Costa Teixeira**, portadora do CPF nº 110.685.836-06, e do outro lado a **Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí**, com sede na Praça General Marcondes Salgado, 34, Centro – São Bento do Sapucaí-SP – Cep.: 12490-000, inscrito no CNPJ 59.086.215/0001-10, representado por seu Provedor, **Luiz Fernando Ferreira**, portador do CPF nº 140.226.808-49, ajustam e acordam entre si o presente **1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 011/2020**, observada as disposições na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 3.076 de 31 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a solicitação da entidade que, em função do prazo insuficiente curto para execução do objeto, teve dificuldades em executar a despesa com compra de materiais de consumo e serviços de terceiros com recursos financeiros já repassados anteriormente conforme Plano de Trabalho, fica prorrogado até 31/12/2021, mudando o prazo de vigência da parceria constante da Cláusula Decima Quarta do referido Termo de Fomento 011/2020 original.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento 011/2020 original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

São Bento do Sapucaí, 30 de dezembro de 2020.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal
Município de São Bento do Sapucaí-SP

LUIZ FERNANDO FERREIRA
Provedor
Santa Casa de Misericórdia de São
Bento do Sapucaí



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

ADRIELLE ALINE COSTA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

TESTEMUNHAS:

Rafael Barbosa de Aguiar

CPF nº 343.909.808-74

Wellington Luiz Venâncio Siqueira

CPF nº 394.131.118-20